

CONVITE

7º PREMIO UNOESTE SOLIDÁRIA

A Universidade do Oeste Paulista - **UNOESTE** convida seus estudantes e professores, de todas as áreas do conhecimento, com ações extensivas cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, com relatório final concluído, a concorrer ao 7º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA.

Objetivos: Ampliar com prática extensiva a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade, colocando-os à disposição das comunidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; dar visibilidade às práticas extensivas sociais e ambientais; estimular a troca de conhecimentos, o desenvolvimento de novas tecnologias e a inserção social.

Premiação: Serão conferidos a todos os membros das ações extensivas concorrentes de cada modalidade o que segue abaixo:

Primeiro lugar: Premiação especial e Placa para docente responsável, placa para o Curso e certificados a todos os membros.

Segundo lugar: Placa para o Curso e para o docente responsável e certificados a todos os membros.

Terceiro lugar: Certificados ao docente responsável e a todos os membros participantes das equipes de planejamento, organização e execução do Projeto.

Parceiros (facultativo): Placa de destaque social conforme classificação.

Categorias: Serão escolhidos 03 (três) Programas e (03) Projetos de Extensão de cada área de conhecimento de maior impacto social e ou ambiental que mais se enquadrarem nos objetivos e critérios da premiação descritos no regulamento do concurso.

Ao Projeto e ao Programa de extensão que obtiver a maior pontuação atribuída pela Comissão Julgadora do 7º Prêmio Unoeste Solidária será conferido o **Prêmio Destaque Social 2018/2019**.

Prêmios especiais:

“Personalidade Extensionista Maker”: este ano, será conferida premiação especial ao estudante membro de equipe de Programas ou de Projetos de Extensão **que obtiver o maior número de votos** no vídeo depoimento contando de que forma a participação na ação contribuiu para a sua visão sobre a cultura do “faça você mesmo”. No vídeo o estudante deverá destacar de que maneira a participação no projeto ou programa contribuiu para o desenvolvimento de sua criatividade, empatia e autonomia.

“Personalidade Extensionista Inovador”: este ano, será conferida premiação especial ao estudante membro de equipe de Programas ou de Projetos de Extensão **que a Comissão Julgadora na análise do mérito atribuir maior pontuação**, conforme os critérios estabelecidos nesse regulamento.

Público: Exclusivamente os estudantes e professores da Universidade do Oeste Paulista, com ações extensivas cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, da UNOESTE no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, com relatório final concluído podendo ter parcerias facultativas de outras entidades.

Maiores Informações: premiounoestesolidaria@unoeste.br

REGULAMENTO DO 7º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO E MODALIDADES DE EXTENSÃO HABILITADAS À PARTICIPAÇÃO DO 7º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º. O 7º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA, na sua edição do ano de 2018, é dirigido exclusivamente aos estudantes e professores da UNOESTE; terá sua organização e execução a cargo da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária da UNOESTE e seguirá o presente regulamento.

Art. 2º. O conceito de Extensão Universitária e as suas diversas modalidades praticadas na UNOESTE estão fundamentados na LDBN, no Sistema de Dados e Informações da Extensão (Nacional) – SIEX e no Plano Nacional de Extensão.

Art. 3º. As Modalidades de Extensão da Unoeste são entendidas como o Conjunto de Programas, Projetos, Atividades e/ou Serviços, Cursos, Eventos, Produtos, Viagens e Visitas de natureza educativa, científica, cultural, tecnológica, desportiva, que viabilizam o intercâmbio geral, a interação continuada e a modificação mútua entre a universidade e a comunidade.

Art. 4º. Está habilitada para participação ao 7º Prêmio Unoeste Solidária as Modalidades, denominadas Programa e Projeto de Extensão.

§1º Entende-se por Programa de Extensão o Conjunto de Projetos de diretrizes e objetivos comuns, que permitam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, mediante a divulgação de experiências resultantes das ações universitárias em benefício da comunidade, viabilizando a troca entre o conhecimento acadêmico e o saber popular.

§2º Entende-se por Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, desenvolvidas na comunidade, com prazo mínimo de duração determinado, envolvendo docentes, pesquisadores, alunos ou voluntários e servidores.

Art. 5º. Os objetivos do 7º Prêmio Unoeste Solidária, se solidificam através da prática da ação extensiva, que visam ampliar, através da mesma, a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade, colocando-os à disposição das comunidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida; para visibilidade às práticas extensivas sociais e ambientais; para estimular a troca de conhecimentos; para o desenvolvimento de novas tecnologias e a inserção social.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES, DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, DAS MODALIDADES EXTENSIVAS HABILITADAS E DO PERFIL DO PÚBLICO PARTICIPANTE PRÊMIO ESPECIAL “PERSONALIDADE EXTENSIONISTA MAKER E INOVADOR”.

Art. 6º. A inscrição é voluntária e gratuita apenas aos inscritos do Enepe/2018.

§1º Os interessados em participar do 7º Prêmio Unoeste Solidária devem obrigatoriamente estar inscritos no Enepe/2018.

§2º As inscrições serão realizadas a partir da publicação do Edital do Concurso até o dia 28 de setembro de 2018, devendo ser realizada pelo responsável pela ação extensiva, mediante preenchimento do formulário exclusivamente no endereço: www.unoeste.br/enepe.

§3º Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não a página eletrônica do Prêmio.

§4º A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

§5º Somente será validada a inscrição online do Programa e do Projeto de Extensão que apresentar na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária toda a documentação descrita dentro do prazo estipulado no art. 6º deste regulamento.

§6º Fica impedida a inscrição dos membros das comissões organizadora, técnica e julgadora do 7º Prêmio Unoeste Solidária.

Art. 7º. O interessado poderá se inscrever com quantos Programas e Projetos de Extensão achar conveniente, devendo para tanto, preencher uma ficha de inscrição para cada um deles e proceder conforme o estabelecido no Art. 8º, c/c com os Artigos 12, 13, 14, 15 e 16 deste regulamento.

Art. 8º. O 7º Prêmio é aberto à participação de todas as áreas do conhecimento desde que o programa e o projeto de extensão estejam devidamente cadastrados no Sistema Gestor de Extensão (SGEXT) da Pró-reitoria de Extensão e Ação Comunitária da UNOESTE, até 30 de junho de 2018, com relatório final cadastrado até dia 31 de agosto de 2018 de origem específica da UNOESTE, nas modalidades especificadas no Art. 4º, parágrafos 1º e 2º deste regulamento, podendo possuir parcerias com outras entidades.

Art. 9º. Terão direito a se inscrever no 7º Prêmio Unoeste Solidária, os (as) Docentes, doravante denominados PROPONENTES, que constem em seus programas e projetos obrigatoriamente a participação de estudantes em suas equipes de planejamento, organização e execução.

Parágrafo único. Tanto o docente responsável pelo programa ou o projeto, quanto os estudantes participantes dos mesmos, devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que, se espera que esta participação venha contribuir para o crescimento e formação social, humanística, profissional e cidadã da equipe universitária diretamente envolvida no processo.

Art. 10. O Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker e Inovador” destina-se apenas a estudantes participantes dos Programas e Projetos de Extensão cadastrados na PROEXT, com seus respectivos relatórios finais devidamente concluídos pelo docente responsável.

CAPÍTULO III

DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS DOS PROJETOS A SEREM INSCRITOS.

Art. 11. A Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária da Unoeste disponibiliza no Sistema Gestor de Extensão (SGEXT) o modelo de formulário, criados especificamente para planejamento de Programas e Projetos de Extensão citados acima e para elaboração dos Relatórios Finais correspondentes.

§1º A criação deste modelo de formulário (documento de caráter conceitual e instrumental) constitui parte fundamental da política administrativa de apoio institucional à organização da extensão, para confirmação necessária do caráter documental, histórico, sistêmico e contínuo da prática extensiva acadêmica.

§2º As diretrizes para elaboração deste formulário estão fundamentadas nas categorias e indicadores do Plano Nacional de Extensão, na LDBN (Art. 43, inciso 7) e no SIEEX, o que confirma a institucionalização das ações extensivas da Unoeste, tanto do ponto de vista político-administrativo quanto político-acadêmico.

§3º O material descrito no Art. 12 e seus incisos deve ser entregue em envelope ou caixa lacrada junto à secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária, Bloco B2, sala 105, Campus II, com as seguintes identificações: 7º Prêmio Unoeste Solidária, unidade proponente, número de protocolo de cadastro no SGEXT/PROEXT, título do programa ou do projeto de extensão e o nome do PROPONENTE.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO FINAL, DOS ITENS QUE DEVE CONSTAR NO HISTÓRICO DO PROGRAMA E OU DO PROJETO, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO DEPOIMENTO EM VÍDEO E DA ENTREGA DO MATERIAL.

Art. 12. O relatório final deve constar em anexo todos os documentos comprobatórios de sua realização, incluindo-se um breve histórico do programa e ou do projeto desde o seu início, registrando obrigatoriamente os seguintes itens:

- I - Justificativa
- II – Objetivos;
- III - Metodologia;
- IV - Resultados obtidos (números de atendimentos e perfil do público atendido);
- V - Relação do programa e ou do projeto de extensão com ensino e a pesquisa;
- VI - Formas de avaliação.

§1º São considerados documentos comprobatórios:

- I - Videodocumentários;
- II - Videoclipes;
- III - Matérias jornalísticas divulgadas no site da Unoeste, jornal de circulação regional e ou outros meios de comunicação social;
- IV - Listas de presenças dos alunos participantes;
- V - Folders, fotos e cartazes;
- VI - Artigos científicos, relatos de experiências de extensão e etc...

§2º Para concorrer ao 7º Prêmio Unoeste Solidária o participante também poderá apresentar um Videodocumentário ou um Videoclipe dos resultados obtidos com o programa ou projeto de extensão, com duração mínima de 1' e 30" (um minuto e trinta segundos) e máxima de 3' e 30" (três minutos e trinta segundos).

Art. 13. Os estudantes membros dos Programas e dos Projetos de Extensão que estiverem concorrendo ao Prêmio Especial "Personalidade Extensionista Maker e Inovador" deverão gravar um vídeo com depoimento conforme roteiro definido no art. 14 contando de que forma a participação na ação contribuiu para a sua visão sobre a cultura do "faça você mesmo", postar em conta pessoal do Youtube e encaminhar o link para o e-mail premiounoestesolidaria@unoeste.br.

Art. 14. Para concorrer ao Prêmio Especial "Personalidade Extensionista Maker e Inovador", os vídeos devem ser gravados pelos interessados com duração mínima de 30 (trinta segundos) e máxima de 1' e 30" (um minuto e trinta segundos), respondendo às seguintes questões:

- I- Quem é você? (Nome, Curso, RA);
- II- De qual programa e ou projeto de extensão você participou? (Nome do programa ou do projeto, número do protocolo na PROEXT e nome do professor responsável);
- III- De que forma a sua participação neste programa ou projeto de extensão contribuiu para a sua visão sobre a cultura do "faça você mesmo" e de que maneira colaborou para o desenvolvimento de sua criatividade, empatia e autonomia.

Parágrafo único. Caberá a Comissão julgadora avaliar se o vídeo cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo e se o mesmo, está em boa resolução (visível e audível).

Art. 15. Após o envio da ficha de inscrição preenchida *online*, a Comissão Organizadora levantará junto ao SGEXT a documentação descrita nos incisos de I a VI do Parágrafo único do art. 12 deste regulamento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora encaminhará em envelope (ou caixa) fechado, todo o material levantado à Comissão Técnica para análise e seleção.

Art. 16. Os depoimentos em vídeo relacionados ao prêmio especial “Personalidade Extensionista Maker e Inovador” serão analisados pela comissão técnica que observará se o mesmo atende a todos os itens deste regulamento e aos objetivos do concurso.

Parágrafo único. Os vídeos que atenderem a esse requisito serão disponibilizados para votação pública.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E OU PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS AO PRÊMIO, DAS COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES TÉCNICA E JULGADORA E DOS REQUISITOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CONCEITOS PARA A PONTUAÇÃO DAS AÇÕES EXTENSIVAS A SEREM SELECIONADAS.

Art. 17. A organização e seleção dos programas e ou projetos de extensão será efetuada pelas seguintes Comissões:

I – Comissão Organizadora

II – Comissão Técnica

III – Comissão Julgadora

Art. 18. Caberá a Comissão Organizadora recepcionar os documentos comprobatórios descritos no Art.12 e encaminhá-los à Comissão Técnica.

Art. 19. A avaliação realizada pela Comissão Técnica consiste em analisar se o Programa e ou Projeto de Extensão apresentado atende a todos os itens deste regulamento, aos objetivos do concurso e à adequação ao Formulário de Planejamento com seu respectivo Relatório Final, sendo priorizados os programas e ou projetos que apresentarem de forma clara e coerente todas as informações solicitadas no Art. 12.

Parágrafo único. Os Programas e ou Projetos que atenderem a esse requisito serão colocados à disposição da Comissão Julgadora para sua avaliação.

Art. 20. A Comissão Julgadora constitui-se de especialistas em Extensão Universitária, em ações sociais e ambientais.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora irá avaliar os Programas e os Projetos de Extensão que forem colocados à sua disposição de acordo com os objetivos do concurso, dos critérios estabelecidos no Art. 12 e que apresentarem maior impacto social ou ambiental; desses elegerá os 03 melhores Programas e os 03 melhores Projetos de Extensão de cada área de conhecimento que serão divulgados no dia da premiação.

Art. 21. A Comissão julgadora adotará os seguintes requisitos, critérios, parâmetros e conceitos para a pontuação dos programas e projetos de extensão a serem selecionados:

I- Aqueles, cujos resultados obtidos explicitem o cumprimento da tríade Ensino, Pesquisa e Extensão e que seu impacto social e ambiental estejam devidamente comprovados, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 12;

II- Aqueles, cujos resultados obtidos demonstrem terem sido realizados utilizando-se da ferramenta da interdisciplinaridade e da multidisciplinariedade em busca de um objetivo comum.

Art. 22. Para a pontuação dos Programas e dos Projetos de Extensão com significativo impacto social e ambiental a Comissão Julgadora considerará os seguintes parâmetros e conceitos:

I – Alto (A) – Peso: 3

II – Médio (M) – Peso: 2

III – Baixo (B) – Peso: 1

Parágrafo único. A nota final será atribuída computando-se os pesos conferidos aos requisitos e parâmetros descritos nos incisos I e II do Art. 21.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS, PARA A APURAÇÃO E SELEÇÃO DO PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA E DO PRÊMIO ESPECIAL “PERSONALIDADE EXTENSIONISTA”

Art. 23. A seleção do Prêmio Especial – Personalidade Extensionista Maker terá como critério o Número de votos online recebidos pelo depoimento que ficará disponibilizado na página do prêmio.

§1º Será computada a quantidade de votos recebidos pelo depoimento que está concorrendo ao Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker”.

§2º Os vídeos com depoimentos serão disponibilizados no site <http://www.unoeste.br/site/enepe/2018/PremioUniSolidaria.aspx>, no link do Prêmio Unoeste Solidária, para votação pública até o dia 15/10/2018 às 17h00. Após este horário, o hotsite ficará bloqueado e serão apurados os votos do vídeo mais votado.

Art. 24. A apuração final do Prêmio Unoeste Solidária e do Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker e Inovador” se dará em solenidade de premiação, quando se fará conhecer os finalistas, ocasião em que receberão prêmios, placas e certificados.

Art. 25. Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora.

Parágrafo único: Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos candidatos.

CAPÍTULO VII

DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORA, TÉCNICA E JULGADORA DO 7º PRÊMIO UNOESTE SOLIDÁRIA, DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 26. Integram as Comissões Organizadora, Técnica e Julgadora do 7º Prêmio Unoeste Solidária os seguintes membros:

I- Comissão Organizadora:

- Evandro da Fonseca Araújo Domingos;
- Jussara Aparecida Peratelli e;
- Rosimeire Silva Carvalho.

II- Comissão Técnica:

- Me. Aparecida José Martines de Oliveira;
- Esp. Luciana Oliveira da Silva Lorençon.

III- Comissão Julgadora:

- Dr. Adilson Eduardo Guelfi;
- Dr. José Eduardo Creste.

Art. 27. Serão escolhidos 01 Programa e 01 Projeto de Extensão de cada área de conhecimento de maior impacto social e ou ambiental que mais se enquadrarem nos objetivos e critérios da premiação, bem como o depoimento mais votado no Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker”.

Art. 28. Serão laureados os Programas e os Projetos de Extensão por área de conhecimentos de maior impacto social e ou ambiental, conforme segue:

I - Primeiro lugar: Premiação especial e placa para o docente responsável, placa para o Curso e certificados a todos os membros.

II - Segundo lugar: Placa para o Curso e placa docente responsável e certificados a todos os membros.

III- Terceiro lugar: Certificados ao docente responsável e a todos os membros participantes das equipes de planejamento, organização e execução do Projeto.

§1º Ao Projeto e ao Programa de extensão que obtiver a maior pontuação atribuída pela Comissão Julgadora do 7º Prêmio Unoeste Solidária será conferido o Prêmio Destaque Social 2018/2019.

§2º Os Parceiros serão laureados com Placas de Destaque Social conforme classificação descrita nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 29. Para o **Personalidade Extensionista Maker** será conferida premiação especial ao estudante membro de equipe de Programas e ou Projetos de Extensão que obtiver o maior número de votos no vídeo depoimento contando de que forma a sua participação neste programa ou projeto contribuiu para a sua visão sobre a cultura do “faça você mesmo” e de que maneira colaborou para o desenvolvimento de sua criatividade, empatia e autonomia de acordo com os critérios estabelecidos no art. 14 inciso I a III.

§1º Aos demais participantes do concurso que obtiverem até a 3ª colocação nessa categoria, serão conferidos certificados de participação.

§2º Na categoria “Personalidade Extensionista” que a Comissão Julgadora atribuir na análise do mérito do Programa e do Projeto a maior pontuação em virtude dos resultados obtidos em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 14 inciso I a III será conferido o Prêmio Personalidade Extensionista Inovador.

Art. 30. A solenidade de premiação será realizada no Auditório Azaleia, Bloco B3, Campus II da UNOESTE, no dia 25 de outubro de 2018, às 18h30, por ocasião do encerramento do ENEPE/2018.

Parágrafo único. Os autores e participantes das ações extensivas, parceiros e toda a comunidade acadêmica estão convidados a comparecer à cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA GERAL, DAS ETAPAS DO 7º PREMIO UNOESTE SOLIDÁRIA E DO PÊMIO ESPECIAL “PERSONALIDADE EXTENSIONISTA MAKER E INOVADOR” E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31. O 7º Premio Unoeste Solidária e o Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker e Inovador” estão divididos em etapas, as quais se encontram delimitadas no Cronograma Geral da seguinte forma:

I. Das etapas e do cronograma do 7º Premio Unoeste Solidária:

Etapas	Período
Período para inscrições e envio dos Programas e ou Projetos de Extensão	A partir da publicação do Edital do Concurso até 28 de setembro de 2018
Análise do cumprimento dos critérios pelas Comissões, Organizadora e Técnica para seleção.	01 de outubro a 11 de outubro de 2018
Seleção dos trabalhos pela Comissão Julgadora	15 de outubro a 19 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Final	25 de outubro de 2018, às 08h15 na solenidade de premiação no Auditório Azaleia, Bloco B3, Campus II da UNOESTE

II. Das etapas e do cronograma do Prêmio Especial “Personalidade Extensionista Maker”:

Etapas	Período
Prazo final de postagem dos vídeos de depoimentos no youtube e encaminhamento do link via e-mail (premiounoestesolidoria@unoeste.br)	28/09/2018 às 23h59
Período para a votação nos depoimentos em vídeo	02 de outubro a 15 de outubro de 2018 às 17h00 (http://www.unoeste.br/site/enepe/2018/PremioUniSolidaria.aspx), no link do Prêmio Unoeste Solidária).
Divulgação do Resultado Final	25 de outubro de 2018, às 08h15 na solenidade de premiação no Auditório Azaleia, Bloco B3, Campus II da UNOESTE

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões, Organizadora, Técnica e Julgadora do 7º Prêmio Unoeste Solidário/PROEXT/Núcleo Administrativo do ENEPE/2018.

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA (PROFESSOR)

Título do Programa: _____		
Cadastro no SGEXT/ Proext nº	data: ____ / ____ / ____ .	
Duração da Ação Extensiva: início: ____/____/____ término: ____/____/____		
Graduação(ões)/Mestrados ou Doutorado envolvida(os): _____		
Docente responsável:		
RG:	CPF:	e-mail:
Fone resid:	cel:	Unoeste ramal:
RESUMO DA AÇÃO: (1000 caracteres)		

OBS: A inscrição deverá ser preenchida diretamente no link do 7º Prêmio Unoeste Solidária, no site da UNOESTE (www.unoeste.br/enepe).

PRÊMIO ESPECIAL “PERSONALIDADE EXTENSIONISTA MAKER E INOVADOR”**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO (ESTUDANTE)**

Nome completo: _____	
Curso: _____	Termo: _____ RA: _____
E-mail: _____ Celular/fixo _____	Telefones: _____
Título do Programa ou do Projeto: _____	
Link do Youtube: _____	
Cadastro no SGEXT/ Proext nº _____ data: ____ / ____ / ____ .	
Duração da Ação Extensiva: início: ____/____/____ término: ____/____/____	
Docente responsável: _____	

OBS: A inscrição deverá ser preenchida diretamente no link do 7º Prêmio Unoeste Solidária, no site da UNOESTE (www.unoeste.br/enepe).